

Guaratinguetá, 29 de janeiro de 2025.

Ofício C-n° 004/2025

Envia Projeto de Lei Executivo n° 003/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo n° 003/2025, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 270.358,50 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

A presente propositura visa receber autorização para abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714, de 27 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 270.358,50 (Duzentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.186, de 19 de dezembro de 2024, Plano de Ação Regional parcial de abrangência Estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e que o recurso foi creditado em 22 de janeiro de 2025.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora **ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES** Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. - TMRSRS/clo.





PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 003/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 270.358,50** ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714, de 27 de novembro de 2024, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 270.358,50** (duzentos e setenta mil e trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 - PREFEI	TURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ		
- UO: 02.12 - SECR	ETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
- UE: 02.12.02 - FU	INDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
- F.P.: 10.302.010	2.2549 – Atendimento Médico em Especialidades		
	.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 270.358,50
(+) TOTAL DOS	CRÉDITOS ADICIONAIS		RS 270.358,50

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria nº 6.186, de 19 de dezembro de 2024, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 270.358,50** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicação em 23/12/2024 [Euloat: 240 | Sociati I Prigina S19 Órgico Ministério da Sociato/Gabinela da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 6.186, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Distribui recursos para o estado de São Paulo referente ao Plano de Ação Regional parcial de abrangência estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492 de 8 de abril de 2024, que institul o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria SAES/MS n°1.640 de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.039, de 11 de dezembro de 2024 que aprova o Plano de Ação Estadual do estado de São Paulo do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando o Oficio GS nº 2968/2024 e Resolução CIB nº 144, de 21 de novembro de 2024, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB. Juntamente com o Plano de Ação Regional parcial do estado de São Paulo, resolve:

Art. 1º Ficam distribuídos, na forma do Anexo a esta Portaria, os recursos de fomento de 30% (trinta por cento) do valor total aprovado no PAR para custeio das Ofertas de Cuidados Integrados - OCIs, do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, no montante total de R\$ 129.709.132,50 (cento e vinte e nove milhões, setecentos e nove mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme previsto no art. 16 da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024.

Parágrafo único. A definição dos gestores executores foi pactuada na CIB. conforme Resolução nº 144/2024.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros aos respectivos Fundos de Saúde.

Parágrafo único, A distribuição de recursos financeiros, divulgada no Anexo desta Portaria, não acarretará ónus para o Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários de que tratam o caput, foram estabelecidos na Portaria de Aprovação dos respectivos Planos de Ação Regionais onerando o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0005 (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

ANEXO

RECURSO DE FOMENTO DE 30%

SP 350000 São Paulo ESTADUAL 61.517.666.40 Autenticar documento em https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade	UF	IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR (R\$)	
	SP	350000	São Paulo			el.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350036003800320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que inst	퓛		com o identificador 310035003			



			m	ķ.
	и	ĸ		3
		Х	ж	۰
	н	м	ч	a
w	а	ъ.	а	ü
			_	

SP	351150	Cerquilho	MUNICIPAL	10.500,00
SP	351160	Cesário Lange	MUNICIPAL	11.325.00
SP	351200	Colina	MUNICIPAL	6.234,00
	351210	Colômbia	MUNICIPAL	234,00
	351220	Conchal	MUNICIPAL	17.604,00
	351240	Cordeirópolis	MUNICIPAL	17.871,00
90017	351280	Cosmópolis	MUNICIPAL	70.650.00
-man, ep.	351340	Cruzeiro	MUNICIPAL	
alin -	351350	Cubatão	MUNICIPAL	156,744,00
-	351360	Cunha	MUNICIPAL	
	351370	Descalvado	MUNICIPAL	
SP	351380	Diadema	MUNICIPAL	
	351410	Dois Córregos	MUNICIPAL	
	351440	Dracena	MUNICIPAL	44 0 44
-		Duartina	MUNICIPAL	
	351450		MUNICIPAL	
- Diese	351460	Dumont	MUNICIPAL	
	351470	Echaporă Ellas Fausto	MUNICIPAL	
-	351490	Elias Fausto	MUNICIPAL	
****	351515	Engenheiro Coelho		
	351518	Espírito Santo do Pinhal		
	351540	Fartura	MUNICIPAL	
	351620	Franca	MUNICIPAL	-
	351630	Francisco Morato	MUNICIPAL	
	351640	Franco da Rocha	MUNICIPAL	- 100
SP	351670	Garça	MUNICIPAL	
SP	351685	Gavião Pelxeto	MUNICIPAL	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH
SP	351730	Guaimbė	MUNICIPAL	
SP	351740	Guaíra	MUNICIPAL	
SP	351830	Guararema	MUNICIPAL	
SP	351840	Guaratinguetà	MUNICIPAL	270.358.50
SP	351860	Guariba	MUNICIPAL	A Janes of the second of
SP	351870	Guarujá	MUNICIPAL	14,433.235,20
SP	351880	Guarulhos	MUNICIPAL	666,078,00
SP.	351835	Guatapará	MUNICIPAL	8.694,00
SP	351905	Holambra	MUNICIPAL	14.550,00
SP	351907	Hortolândia	MUNICIPAL	3.319,20
SP	351980	Icem	MUNICIPAL	450,00
M	351990	lepê	MUNICIPAL	13.005,00
SP	352010	lgarapava	MUNICIPAL	17.262,00
5.495,000	352030	A south a superior performance or an above 1000,000 above or an account of	MUNICIPAL	12.240.00
100	352040	provide the first term of the contraction of the co	MUNICIPAL	118.038,00
pr. no. 1		Indaiatuba	MUNICIPAL	222.853,80
	352070	Indiaporã	MUNICIPAL	y
SP	war are a second to the	Ipaussu	MUNICIPAL	The second secon
e	y a communic process	Ipeúna	MUNICIPAL	Control of the contro
SP	to make the trypolytomical make	a company from the anti-contract of the contract of the contra	MUNICIPAL	The second secon
1000	352130	lpuä Itabará	MUNICIPAL	As, the second section of the second sec
SP	352170	Itaberá	MUNICIPAL	3
2000 X 10	352180	Ital	MUNICIPAL	
SP	A Section of the sect	Italobi	Company of the compan	180.000,00
SP	Land Comment of the Control of the C	Itanhaém	the second secon	
0.000	352230	- AAT WELL MINISTER OF	, yake yay manana ya manana a sana	217.425,00
SPE		Com o identificador 3100350036003800320	0038003A005000, Docum	/guaratingueta.camarasempa nento assinado digitalmente c Públicas Brasileira - ICP-Bras



Extrato por período

Cliente: SP 351840 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

Conta: 0306 | 006 | 00624038-3

Data: 22/01/2025 - 07:59

Mês: Janeiro/2025

Período: 22 - 22

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo			
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00			
21/01/2025	295773	RESGATE	40.130,95 C	40.130,95 C			
21/01/2025	101085	ENVIO TED	15.770,95 D	24.360,00 C			
21/01/2025	101179	ENVIO TED	24.360,00 D	0,00 C			
Lançamentos do Dia							
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo			

270,358,50 C

270.358,50 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Possoas com deficiência auditiva: 0600 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 Afô CAIXA: 6800 104 0104

22/01/2025 000001 CRED TED

